



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de Julho de 2002



Série

Número 73

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 90/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 199/2001 de “beneficiação da E.R. 206, incluindo recarga de pavimento - 1.ª fase”.

Portaria n.º 91/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 76/2002 de “correção da E.R. 236, entre a igreja do Bom Caminho e a E.R. 108 na Ribeira de Machico - Santo da Serra (Machico)”.

Portaria n.º 92/2002

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 54/2002 de “recarga de pavimento de dois troços da E.R. 101 nas zonas compreendidas entre a E.R. 218 e a Achada da Cruz e Recta da Felpa (S. Jorge) e o túnel do Arco de S. Jorge”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E TRANSPORTES E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 90/2002**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 199/2001 “Beneficiação da E.R. 206, incluindo recarga de pavimento - 1.ª fase”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002.....€ 133.363,57
Ano económico de 2003.....€ 1.264.453,75

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 16 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2002.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/06/13.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 91/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 76/2002 “Correcção da E.R. 236, entre a Igreja do Bom Caminho e a E.R. 108 na Ribeira de Machico - Santo da Serra (Machico)”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002.....€ 39.285,79
Ano económico de 2003.....€ 938.164,21

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 78 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2002.

- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/06/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 92/2002

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 54/2002 “Recarga de pavimento de dois troços da E.R. 101 nas zonas compreendidas entre a E.R. 218 e a Achada da Cruz e Recta da Felpa (S. Jorge) e o túnel do Arco de S. Jorge”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2002.....€ 305.127,39
Ano económico de 2003.....€ 711.963,92

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 56 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2002.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/06/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)